



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO - 2025



ITEM 39

(Resolução TC Nº 300, de 19 de novembro de 2025)



CAMARAGIBE
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe
PROTEÇÃO PARA O SERVIDOR HOJE E SEMPRE



Documento Assinado Digitalmente por: DIEGO DA ROCHA CABRAL, CINTIA SARINE CORREIA DE LIMA
Acess e em: <https://etc.tec.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 8fa7d13c-cb0c-4826-ac16-7f1d806646fd

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe
Estado de Pernambuco**

ANEXO XVIII A
DEMONSTRATIVO DOS VALORES PAGOS PELO RPPS A INATIVOS E
PENSIONISTAS COM VÍNCULO ORIGINÁRIO NO PODER LEGISLATIVO
(RESOLUÇÃO TC Nº 300, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025)

MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE EXERCÍCIO DE 2025

Número de Inativos e Pensionistas pagos pelo RPPS com vínculo originário no Poder Legislativo

Número de Inativos: 07

Número de Pensionistas: 00

*Valor referente ao mês de Dezembro/2025



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe
Estado de Pernambuco

ANEXO XVIII B - ITEM 39

VALORES DE PROVENTOS E PENSÕES PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS COM VÍNCULO ORIGINÁRIO NO
LEGISLATIVO

(RESOLUÇÃO TCE Nº 300, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025)

MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - EXERCÍCIO DE 2025

COMPETÊNCIA	VALOR BRUTO DE PROVENTOS	VALOR BRUTO DE PENSÕES	TOTAL
Janeiro	R\$ 76.023,14	R\$ -	R\$ 76.023,14
Fevereiro	R\$ 76.023,14	R\$ -	R\$ 76.023,14
Março	R\$ 76.023,14	R\$ -	R\$ 76.023,14
Abril	R\$ 76.023,14	R\$ -	R\$ 76.023,14
Maiο	R\$ 76.023,14	R\$ -	R\$ 76.023,14
Junho	R\$ 76.023,14	R\$ -	R\$ 76.023,14
Julho	R\$ 76.023,14	R\$ -	R\$ 76.023,14
Agosto	R\$ 76.023,14	R\$ -	R\$ 76.023,14
Setembro	R\$ 76.023,14	R\$ -	R\$ 76.023,14
Outubro	R\$ 76.023,14	R\$ -	R\$ 76.023,14
Novembro	R\$ 76.023,14	R\$ -	R\$ 76.023,14
Dezembro	R\$ 76.023,14	R\$ -	R\$ 76.023,14
13º Salário	R\$ 114.034,71	R\$ -	R\$ 114.034,71
TOTAL	R\$ 1.026.312,39	R\$ -	R\$ 1.026.312,39

Nota1: Valor bruto de proventos e pensões informado em folha (dos servidores inativos, pensionistas), desconsiderando qualquer parcela que não seja considerada despesa de pessoal para fins da Lei de Responsabilidade Fiscal.